



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

LEI 911/2025

Súmula: *Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 528/2015.*

A Câmara de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 528/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal